

economia

TELECOMUNICAÇÕES

Claro fecha acordo para adquirir 73% da companhia Desktop por R\$ 2,4 bilhões

SÃO PAULO A Claro anunciou neste domingo (22) a assinatura do contrato de compra de 73,01% da Desktop S.A., equivalente a R\$ 2,4 bilhões. Serão adquiridas 84,7 milhões de ações que pertencem a um fundo de investimento e acionistas fundadores da Desktop.

Fundada em 1997, a Desktop é uma das maiores provedoras regionais de serviços de internet do país. A venda para a Claro marca a saída de Denio Alves Lindo, um dos principais fundadores da companhia e condutor da expansão da rede.

Além dele, Mucio Camargo de Assis Filho e Marcos Camargo de Assis, que integraram o grupo fundador da Desktop, também venderam suas partes no negócio. Outros acionistas que deixaram a operação incluem o investidor José Carlos Franco Júnior e o fundo Makalu Brasil Partners.

De acordo com fato relevante emitido neste domingo, a Desktop foi avaliada em R\$ 4 bilhões.

Sindicato dos Empregados Rurais de Matão – SERMATÃO

Edital de Cancelamento
O Sindicato dos Empregados Rurais de Matão – SERMATÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.316.619/0001-03, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Torna Público o Cancelamento do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária de Extensão da Base Territorial, anteriormente designada para o dia 10/04/2026, às 09h00, na sede social situada à Rua Itápolis, nº 1196, Jardim Buscardi, Matão/SP. Fica, assim, sem efeito a referida convocação. Matão/SP, 20 de março de 2026. **Alseno Tomaz de Miranda – Presidente.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

CAMPUS SÃO PAULO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90009/2026
Encontra-se aberto o Edital em referência. Processo: 23089.019031/2025-73. Objeto: Aquisição de Materiais para Fonoaudiologia e Divisão de Gestão Ambiental do CSP - UASG 153031. Entrega das propostas: a partir de 23/03/2026 às 08:00h no site www.gov.br/compras. Abertura das propostas: 02/04/2026 às 09 horas. Os interessados poderão examinar o Edital e anexos no site: www.gov.br/compras.
Reinildo Bispo dos Santos - Equipe de Apoio



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Prezada Associada, Nos termos dos artigos 11 e 12 do seu Estatuto Social, a Associação das Administradoras de Bens Imóveis e Condomínios de São Paulo (AABIC), na pessoa de seu Presidente, Omar Anauate, convoca V.Sa., para participar da **Assembleia Geral Ordinária**, à realizar-se no dia **09 de abril de 2026** (quinta-feira), às 17h00 em 1ª (primeira) convocação, desde que esteja presente o número legal de associadas, ou então, às 17h30 em 2ª (segunda) e última convocação, na sede da Associação, Rua Estados Unidos, 89, Jardim Paulista, Capital – SP, com qualquer número de associadas presentes para examinar, discutir e votar a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1. Análise do relatório da Diretoria, referente ao exercício 2025 (janeiro a dezembro); 2. Avaliação das contas e do balanço do período de abril de 2025 a fevereiro de 2026; 3. Apresentação e deliberação da previsão orçamentária para o próximo exercício; 4. Eleição Presidente, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Comissão de Sindicância e Ética, e de 4 (quatro) membros para compor o Conselho Consultivo. Biênio: 2026 – 2028; 5. Assuntos Gerais de interesse da Associação. **Omar Anauate Presidente**

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 459403
Pregão Eletrônico n.º 0002/2026
Órgão: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA
ID CiudadES/TCE-ES: 2025.500E0600019.01.0007
Processo nº: 2025-2XZJK
Objeto: Contratação de serviços terceirizados para limpeza, conservação e copeiragem.
Valor estimado: R\$ 607.230,48 (seiscentos e sete mil duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)
Acolhimento das propostas: de 24/03/2026, às 08h00, até 07/04/2026, às 17h59.
Abertura da sessão pública: 08/04/2026, às 10h00.
O certame será realizado por meio do sistema sidades.es.gov.br, estando o edital disponível no endereço www.pncp.gov.br. Os interessados em participar da licitação deverão efetuar cadastro prévio no sistema.
Contato para esclarecimentos: cpl@seama.es.gov.br | (27) 99849-7964.
Vitória/ES, 19 de março de 2026.
RARISSA MOURA DOS SANTOS FERREIRA
Pregoeira



SINDICATO DOS PETROLEIROS DO LITORAL PAULISTA

CNPJ 58.194.416/0001-78
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Usando das atribuições que me são conferidas pelo Estatuto Social, convoco todos os senhores associados quites e em pleno gozo de seus direitos sociais, a comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** de Prestação de Contas, a ser realizada presencialmente na Sede Santos: Av. Conselheiro Nébias nº 248, em Santos/SP e Subsele: Rua Auta Pinder, 218, em São Sebastião/SP, no próximo **DIA 30 DE MARÇO DE 2026 (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 17:00 HORAS**, em primeira convocação ou às **17:30 HORAS** em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**:
a) Apresentação do Demonstrativo Financeiro do exercício de 2025 para aprovação, com o parecer do Conselho Fiscal.

Santos, 23 de março de 2026
Márcio André da Silva
Coordenador Geral

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA, PRIVADA E ÁREAS VERDES DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO - SINDETURH (CNPJ 61.876.157/0001-70) CONVOCA os empregados em empresas de asseio e conservação - limpeza privada, que atuam nos municípios pertencentes à sua base territorial de representação, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária (AGE) online, com direito a palavra e voto, que será aberta no dia 27/03/2026, às 14:00 horas, através do link de acesso <https://assembleiaonline.sindeturh.com>, a fim de deliberarem sobre: A) apreciação da proposta apresentada pelo Sindicato Patronal (SEAC) para fechamento da convenção coletiva de trabalho - data base de 01/01/2026; B) elaboração e aprovação da pauta de reivindicação referente a data base de 01/01/2026, caso não aprovada a proposta do Sindicato Patronal Sindicato Patronal (SEAC); C) delegação de poderes ao Sindicato para entabular e finalizar negociações coletivas com o Sindicato Patronal, firmando as convenções coletivas de trabalho; D) delegação de poderes ao Sindicato para instaurar dissídio coletivo e/ou outros procedimentos judiciais junto ao TRT, inclusive processo de conciliação, mediação, reclamação pré-processual e arbitragem, podendo firmar acordo nesses processos junto ao TRT; E) delegação de poderes ao Sindicato para firmar termos aditivos em situações que se façam necessárias, inclusive emergenciais, para adequações nas relações de trabalho e também nas disposições contidas no instrumento coletivo; F) aprovação da contribuição assistencial e o direito de oposição do empregado, que poderá ser exercido na assembleia e no prazo a ser aprovado (sem interferência e/ou orientação de terceiros que possa caracterizar atitudes antissindicais). Não havendo número legal de trabalhadores participantes em 1ª convocação, a assembleia será realizada 01 hora após, em 2ª convocação, com qualquer número de participante. Para participar da AGE o trabalhador deverá comprovar pertencer à categoria realizando cadastro e solicitação através do link de acesso <https://assembleiaonline.sindeturh.com/areadofilado/> disponibilizado no site <https://site.sindeturh.com>, ou solicitando link por WhatsApp no número exclusivo (12) 98107-0135. O link para cadastro e solicitação estará disponibilizado a partir da data da publicação do presente edital até às 14:00 horas do dia anterior a AGE (26/03/2026). Após realizar o cadastro na plataforma e ter sua documentação validada pelo SINDETURH para confirmação do enquadramento na categoria profissional, o trabalhador deverá registrar previamente sua solicitação de participação na assembleia por meio do sistema. Somente os trabalhadores que tiverem cadastro validado e solicitação registrada dentro do prazo terão acesso à assembleia no dia e horário de sua realização, não sendo aceito cadastro e solicitação posterior. São José dos Campos, 23/03/2026. Jamil Assad Junior - Presidente.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO C.P.P. “PROF. NOÉ AZEVEDO” DE BAURUR AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90.009/2026 - Edital nº 09/2026
Processo Administrativo: SEI 006.00118727/2026-21
Data abertura: 06/04/2026 às 09:00 horas
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis, com entregas parceladas.
Modalidade: Pregão Eletrônico, Art. 28, Inciso I, Lei 14.133/21.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026 - UASG 80021
O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo TÉCNICA E PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, estudos e demais serviços técnicos correlatos de arquitetura e engenharia, a serem executados de forma continuada e sob demanda, para os imóveis do interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, no estado do Rio Grande do Norte.** Edital republicado, disponível a partir de 23/03/2026 no PNCP, DOU, Compras.gov.br e Portal da Transparência do TRT21. A abertura das Propostas ocorrerá dia 18/05/2026, às 10h00min, no site www.gov.br/compras. A integra do Edital e dos Anexos pode ser acessada pelo site: www.trt21.jus.br, em “Transparência - Contas Públicas - Licitações”.

Natal, 23/03/2026.
ANDRÉ PALHANO XAVIER DE FONTES
Agente de contratação

PODER JUDICIÁRIO Tribunal Regional Eleitoral da Bahia AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90026/2025 (EVENTO DE REABERTURA COM PRAZO)

O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 90026/2025, cujo objeto é o Registro de Preços visando a eventual aquisição e instalação de equipamentos, com reconhecimento facial, para controle de acesso de magistrados, servidores e demais usuários da Justiça Eleitoral, nos imóveis do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, localizados na Capital. A Licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, no site www.gov.br/compras (Portal de Compras do Governo Federal). Código UASG: 70013. Abertura das propostas: às 9h (horário de Brasília) do dia 09.04.2026. O Edital, contendo todas as informações, encontra-se disponível no endereço acima, no site www.trc-ba.jus.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCp. Outras informações pelo telefone (71) 3373-2143.
Salvador, 23 de março de 2026
Arthur Ribeiro Rocha - Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 05/2026/PMPA-DL. Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, materiais e insumos necessários, peças de reposição, componentes e acessórios, gestão de peças de reposição, uniformização da manutenção e mão de obra técnica e especializada, no manejo para os aparelhos de musculação e ginástica constantes da carga da academia do QCC.
Data e hora de abertura: 09/04/2026, às 09h00min (horário de Brasília).
Local: www.gov.br/compras. Informações: (91) 98409-4158.
Pregoeiro: ÁUREO TEIXEIRA DE SOUZA - CB PM RG 41160.
O edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras.
Belém-PA, 20 de março de 2026.
JONILDO DE CASTRO TEIXEIRA - CEL QOPM RG 27330
Diretor de Licitação.

Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG

ONLINE

1º LEILÃO: 20/04/2026 - 10:00h - 2º LEILÃO: 22/04/2026 - 10:00h

EDITAL DE LEILÃO
Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa**, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32, levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL**: O Apartamento nº 91, localizado no 9º andar contendo a área útil exclusiva de 76,29m², área comum de 52,70m², totalizando a área de 128,99m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 2,3677%; A Vaga de garagem em local indeterminado (nº 05), localizada no 2º subsolo, tendo a área total de 30,11m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,9343%. Integrantes do Edifício Francisca de Brita Honorato, situado à Rua Coronel Bento Bicudo, nº 1015, Piqueri, no 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, São Paulo/SP. Imóveis objetos respectivamente da Matrícula CNM: 113746.2.0056323-04 trasladada da Matrícula nº 56.323 e Matrícula CNM: 113746.2.0056324-98 trasladada da Matrícula nº 56.324 do Ollavo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP. Dispensa-se as descrições completas dos IMÓVEIS, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando os mesmos descritos e caracterizados nas matrículas anteriormente mencionadas. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES**: 1º Leilão: dia 20/04/2026, às 10:00 horas, e 2º Leilão dia 22/04/2026, às 10:00 horas. **LOCAL**: Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES FIDUCIÁRIOS**: SERGIO BOLFARINI, brasileiro, representante de vendas, divorciado, nascido em 14/10/1979, RG: 2899113901 SSP/SP, CPF: 253.007.668-52, residente e domiciliado na Rua Coronel Bento Bicudo, nº 105, apto 91, Edifício Francisca de Brita Honorato, Bairro Piqueri, São Paulo/SP, CEP: 02.912-000. **CREADOR FIDUCIÁRIO**: Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO**: O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VANTAGENS**: 1º Leilão: **R\$ 567.577,08 (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos)**; 2º Leilão: **R\$ 263.788,54 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações no caso do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO**: Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da Lei. **DO LEILÃO ONLINE**: O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ã)o(s) comunicada(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção “Habilitar-se”, com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ã) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES**: O(s) interessado(s) deverá(ão) sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF (CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil); (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter “ad corpus”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação.** O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não ensaia ao arrematante o direito à assistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida do(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)33604030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 16/03/2026.
www.francoleiloes.com.br **(31) 3360-4030**

ESPORTE CLUBE PINHEIROS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

09 de maio de 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do disposto nos Arts. 23 e 24, do Estatuto Social, combinados com os Arts. 54 e 55, do Regulamento Geral e o Art. 3º, do Regimento para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Pinheiros, convoco as Associadas e os Associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no Salão de Festas, na Rua Tucumã, nº 36, Jardim Europa, São Paulo, SP, a se iniciar às 8:00 horas do dia 09 de maio de 2026, sábado, em primeira convocação, encerrando-se às 17:00 horas, com a seguinte Ordem do Dia: I - Abertura dos trabalhos pelo Presidente do Conselho Deliberativo; II - Eleição do Presidente da Assembleia e constituição da Mesa dos Trabalhos; III - Eleição parcial do Conselho Deliberativo; IV - Várias. A Assembleia Geral, em primeira convocação, realizar-se-á com a presença mínima de quinhentos (500) Associadas e Associados com direito a voto, de acordo com o disposto no “caput” do Art. 25 do Estatuto Social. Na hipótese de não ser atingido o quórum mínimo previsto na primeira parte do Art. 25 do Estatuto Social, a Assembleia Geral será instalada, em segunda convocação, uma hora após, às 9:00 horas, com qualquer número de presentes, de acordo com o disposto no Parágrafo Único, do Art. 26 do Estatuto Social, no Parágrafo Único do Art. 57 do Regulamento Geral e no “caput” do Art. 5º do Regimento para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo. A Assembleia Geral constituir-se-á de Associadas e Associados, de seus cônjuges e demais membros de sua família, definidos no §1º do Art. 9º do Regulamento Geral, desde que estejam inscritos no quadro social há mais de um (1) ano, sejam maiores de dezoito (18) anos e se encontrem em dia com os pagamentos das contribuições e outros débitos para com o Clube, até os vencidos pelo menos no mês anterior ao da eleição, e não estejam impedidos por outros motivos constantes do Estatuto Social e dos regimentos internos aprovados pelo Conselho Deliberativo, de acordo com o disposto no “caput” do Art. 4º do Regimento para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo. Poderão votar as Associadas e os Associados elencados nos Arts. 16, §4º e 21 do Estatuto Social, Arts. 33, §4º e 52 do Regulamento Geral e Art. 4º, “caput”, do Regimento para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo. Não poderão votar as Associadas e os Associados relacionados nos Arts. 16, §§2º, 3º e 5º e 72 do Estatuto Social, Arts. 33, §§2º, 3º e 5º; 38, §1º e 140 do Regulamento Geral e do Art. 4º, §1º do Regimento para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo. O direito de votar só pode ser exercido pessoalmente. Não é permitido o voto por procuração ou representação de qualquer natureza (Art. 29 do Estatuto Social e Art. 4º, §2º, do Regimento para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo).

São Paulo, 23 de março de 2026

Guilherme Domingues de Castro Reis
Presidente do Conselho Deliberativo